

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO

RESOLUÇÃO 004/2022



Dispõe sobre constituição da Comissão Permanente de Análise de Projetos e Fiscalização do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação CAPFF, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO: A reunião do Colegiado do CMDI, realizada no dia 12 de abril de 2022 que elege os conselheiros membros da Comissão de Análise de Projetos e Fiscalização do Fundo Municipal do Idoso.

CONSIDERANDO A reunião da Comissão de Análise de Projetos e Fiscalização do Fundo Municipal do Idoso do dia 25 de abril de 2022, na qual foi escolhida a coordenadora da CAPFF.

Resolve:

Artigo 1- A Comissão de Análise de Projetos e Fiscalização do Fundo Municipal do Idosos, permanente e paritária, fica constituída pelos seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:

Edmar S. Deolindo (SMEL)
Saionara Rabelo Silva (SMS)
Maria Olivia Barroso (SMASTH)

Representantes da Sociedade Civil:

Tereza Braga Diana Vicira (ASAPI)
Ângela Vitarelli Leal de Castro (Pastoral da Pessoa Idosa PSJA)
Aldenir Nogueira (AB Tida Faria)

Artigo 2 – A Coordenação da CAPFF será exercida pela Conselheira Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro.

Artigo 3- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Artigo 3- Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 26 de abril de 2022.



Maria Olivia Barroso
Presidente do CMDI